



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

Institui o **Programa “Mulheres que Inspiram”**, que cria um banco público de referências femininas paulistanas em diversas áreas, para incentivar a participação de mulheres em palestras, eventos, conselhos e campanhas educativas no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa “Mulheres que Inspiram”, destinado a reconhecer, cadastrar e divulgar mulheres atuantes em diversas áreas do conhecimento, cultura, economia, inovação, esportes, empreendedorismo, movimentos sociais e serviços comunitários.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – valorizar e dar visibilidade às trajetórias de mulheres paulistanas;
- II – incentivar a participação feminina em debates públicos, conselhos municipais, seminários e campanhas de conscientização;
- III – criar um banco de dados acessível ao público e às instituições, que possam convidar mulheres cadastradas para palestras, oficinas e eventos educativos.

Art. 3º A participação no Programa será voluntária, mediante inscrição das interessadas junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que organizará o cadastro e sua divulgação em plataforma digital.

Art. 4º As mulheres cadastradas poderão ser convidadas para:

- I – palestras em escolas municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

II – oficinas e rodas de conversa em Centros Culturais, CEUs e bibliotecas públicas;

III – compor painéis e conselhos municipais, garantindo diversidade de vozes femininas;

IV – campanhas educativas em datas comemorativas, como o Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º A participação das mulheres no Programa não implicará remuneração, salvo quando houver previsão contratual específica em eventos que contem com recursos já existentes.

Art. 6º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

Vereador Jair Tatto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Justificativa

Este projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar as milhões de mulheres que constroem diariamente a cidade de São Paulo em diversas áreas, mas que frequentemente têm suas contribuições invisibilizadas.

Por meio da criação do Programa “Mulheres que Inspiram”, busca-se reverter essa realidade, instituindo um espaço permanente de valorização e visibilidade.

A iniciativa prevê a formação de um banco público de referências femininas, que permitirá convidar cidadãs para participação em palestras em escolas, debates e conselhos municipais, ampliando assim a representatividade feminina em espaços de decisão e reflexão.

Vale destacar que a medida não gera novos gastos públicos, uma vez que utiliza a estrutura já existente da Prefeitura, operando por meio de cadastro e divulgação digital.

Trata-se, portanto, de uma proposta que enxerga a mulher não apenas como sujeito a ser protegido, mas como liderança, referência e fonte de inspiração para toda a sociedade paulistana.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.